



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Brasil Novo

C. G. C. 34.887.950/0001-00

LEI Nº 019/ 93

BRASIL NOVO, 09 DE JULHO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brasil Novo, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado como FERIADO MUNICIPAL o dia 30 de julho, por ser o dia consagrado a " NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO" e Padroeira do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo, aos 09 dias do mês de julho de 1993.


Antonio Lorenzoni
Prefeito Municipal